



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.204, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, e,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 170, de 30 de junho de 2017, que trata do melhor aproveitamento dos servidores municipais e com o intuito de contenção de gastos, devido a forte crise financeira momentânea que o município atravessa;

CONSIDERANDO o que como dispõe a Lei Orgânica do município, no art. 73;

CONSIDERANDO que a servidora municipal Síntia Guimarães Silva Fonseca aceitou colaborar com o município atuando como responsável técnica das atividades de enfermagem no Centro de Saúde Igaratinga, sem prejuízo na prestação de serviço de seu cargo;

CONSIDERANDO que a gestão pública precisa ser eficiente para atender as demandas prioritárias da administração e com economia de dispêndio de verba pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a servidora Síntia Guimarães Silva Fonseca, MASP 656-4, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de laboratório, portadora COREN 227206-ENF a responsabilidade técnica pelas atividades administrativas e da equipe de enfermagem do Centro de Saúde Igaratinga.

Art. 2º O prazo de vigência desta delegação é indeterminado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal de Saúde do município orientar e acompanhar as medidas constantes deste decreto, assim como esclarecer as dúvidas suscitadas em sua execução.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 20 de novembro de 2017.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO